



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo da 146ª Zona Eleitoral – Valparaíso/SP

Av. Nove de Julho, 769 – Centro – CEP 16.880-000

Telefone/Fax (18) 3401-3080

Valparaíso/São Paulo

EDITAL Nº 02/2019

O Excelentíssimo Senhor Dr. FERNANDO BALDI MARCHETTI, MM. Juiz da 146ª Zona Eleitoral em Valparaíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de VALPARAÍSO, pertencente à 146ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, até a data de **13/09/2015**, que, no período de 04/02/2019 a 19/12/2019, no horário das 12 às 18 horas, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do TRE/SP, SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- a) carteira de identidade (RG);
- b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de quitação do serviço militar;
- e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- f) carteira nacional de habilitação (CNH), **com exceção para os alistandos.**

Documentos para Comprovação de Residência

- a) conta de luz, água ou telefone, **em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 03 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);**



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo da 146ª Zona Eleitoral – Valparaíso/SP

Av. Nove de Julho, 769 – Centro – CEP 16.880-000

Telefone/Fax (18) 3401-3080

Valparaíso/São Paulo

- b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (**emitidos ou expedidos nos 03 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório**);
- c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- e) contrato de locação em nome do eleitor;
- f) documento expedido pelo INCRA;
- g) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
- h) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

Local de atendimento

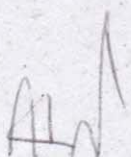
CARTÓRIO ELEITORAL

Av. Nove de Julho, 769 – Centro – CEP 16.880-000

Telefone/Fax (18) 3401-3080

Valparaíso/São Paulo

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo n.º 3-09.2019.6.26.0146 desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente Edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso, aos 15 de janeiro de 2019. Eu, Paulo Roberto Kitadani, Chefe do Cartório Eleitoral, digitei, conferi e subscrevi.


Fernando Baldi Marchetti
Juiz Eleitoral